

MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL: 29/2021
PROCESSO: 137/2021
LICITAÇÃO: 28/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 28/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SRP
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins
CIDADE: Itaporã do Tocantins- TO.
ESTADO: Tocantins
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos.
Data da publicação: 21/09/2021
Vinculação: <http://www.itapora.to.gov.br>
Data da abertura: 13/10/2021
Horário da abertura: 09h00min
Local: Sala de Licitações
Endereço: Rua Domingos Batista de Oliveira n° 12/13
Fundamento legal:
LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.
LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993
LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
DECRETO N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
EDITAL n° 29/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, com sede à Rua Três Poderes, s/n, centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.764.030/0001-89, neste ato representada pela sua Gestora a Secretária Municipal de Assistência Social e Emprego, a Sr^a. **Veralúcia Neres Guedes e Silva** torna público que realizará, nesta unidade, licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCOLAR, EXPEDIENTE E DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO PELO PERÍODO DE 12(Doze) MESES, de acordo com edital e seu termo de referência Anexo I, o qual será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n° 123/2006, **DECRETO N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de

habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia 13 de outubro de 2021, com início às 09h00min, na sede Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO, localizada na Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio e comissão perante de licitação, designados nos autos do Processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação visa a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos** entregue pela licitante vendedora nos órgãos solicitante, conforme descrito em edital.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação.

2.2 - Em caso de apresentar-se o sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos os seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3 - Não será admitida a participação de empresas:

2.3.1 - Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcios e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.2 - Concordatárias, em recuperação judicial ou em processo falimentar, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 - Que estejam com o direito de licitar e contratar declarado suspenso pela Administração Pública;

2.3.4 - Que estejam cumprindo pena de Declaração de Inidoneidade imposta por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Cada licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente identificado e habilitado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada independentemente dos envelopes, para análise pela

Equipe de Apoio.

3.3 - No ato de credenciamento deverá o licitante apresentar declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme **Anexo II**). Entretanto, se esta não estiver anexada, o credenciado poderá preenchê-la e assiná-la no momento do credenciamento.

3.4 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

a.1) em todas as hipóteses é obrigatória a apresentação de documento de identidade.

b) se o credenciamento for realizado por representante legal, este deverá apresentar:

b.1) procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante.

b.1.1) Se o reconhecimento de firma na procuração for do outorgante assinando expressamente pela empresa, fica dispensado da apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário, deverá ainda constar a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública.

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo III** deste edital) outorgado pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) documento de identidade.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

3.5- Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, comprovante de que se enquadra como ME - microempresa ou EPP - empresa de pequeno porte, registrado na Junta Comercial ou constante no CNPJ-MF ou no Documento de Identificação de Contribuinte (BIC).

3.7- Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados na sua forma original ou por intermédio de cópia autenticada por cartório ou autoridade municipal competente.

4 - DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A proposta financeira e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a identificação da licitante e os seguintes dizeres:

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO
TOCANTINS / TO

ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 28/2021

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

CNPJ: (Cnpj da Empresa)

ENDEREÇO: (Endereço da Empresa)

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO
TOCANTINS / TO

ENVELOPE N° 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 28/2021

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

CNPJ: (Cnpj da Empresa)

ENDEREÇO: (Endereço da Empresa)

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada e impressa por meio eletrônico, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e por meio eletrônico no ato da abertura no e-mail cpl@itapora.to.gov.br no modelo disponibilizado eletrônico sem qualquer alteração de configurações. Além disso, deverá apresentar as seguintes informações:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax/e-mail (se houver),

a.1) n.º do CNPJ, que deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança.

a.2) nome da pessoa indicada para contatos com o respectivo n.º do telefone convencional e celular (se tiver);

b) conter as especificações e características detalhadas do item ofertado, frente à especificação contida no Anexo II, deste Edital, bem como a indicação da marca (quando houver), de modo que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste Edital foram ou não atendidas.

5.2 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme disposto no art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e no art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

5.3 - preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste sub item;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste sub - item não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido a menos de 3 (três) meses;
- b) Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da Pessoa Jurídica;
- c) Apresentação do Documento de Identificação de Contribuinte (BIC);
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (CND da Fazenda Federal e Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Tribunal Regional do Trabalho (TRT);
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo junto a Junta Comercial.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) As Instituições constituídas a partir de 2013 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (**Anexo IV**);
- b) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (**Anexo V**).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, ressalvados os documentos

emitidos uma só vez para a licitante.

6.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, até 1 hora antes do horário previsto para o ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte serão observadas as disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados os documentos de habilitação e a proposta de preços.

7.3 - Durante os trabalhos somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, da pessoa devidamente credenciada.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro considerará o menor preço por item das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.5 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6 - Para efeito de seleção será considerado o preço do item.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a

posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.10 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

7.11 - É vedada a oferta de lance iguais com vista ao empate.

7.12 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.13 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.15 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Cada etapa competitiva terá duração máxima de 05 (cinco) minutos.

7.17 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará se participam da licitação microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP). Em caso positivo, verificará a ocorrência de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.17.3. A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.17.3, serão

convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.17.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.17.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17.7. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

7.18. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito da mesma. Aceita a proposta, passará ao exame da habilitação da licitante. Se habilitada a licitante, o Pregoeiro a declarará vencedora e abrirá prazo aos demais licitantes para manifestarem sua intenção de recurso, a qual será registrada em ata.

7.19 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e oferta de menor preço unitário para o objeto licitado.

7.20 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, nenhuma vantagem não prevista no edital.

7.21 - Da sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, e da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.22 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações do Fundo Municipal de Assistência Social.

7.23 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - No final da sessão, o licitante que tiver a intenção de recorrer deverá manifesta-se imediata e motivadamente, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar suas contra-razões, em igual número de dias, que

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por item.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - quando encaminhadas via MEIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 24(vinte e quatro) horas, prazo em que o interessado deverá protocolar os originais junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS;

8.7.3 - as razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores na sede DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, na Rua Três poderes, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min. 2ª à 6ª Feira, ou enviado via -e-mail: assistencia.socail@itapora.to.gov.br ;

8.7.4 - não protocolado na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor do recurso.

9 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 - A entrega da aquisição **de material de papelaria, escolar, expediente e diversos** (conforme especificado no ANEXO I) e deverá ser feita diretamente no prédio: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
RUA TRÊS PODERES S/Nº.

9.1.1- A licitante vencedora deverá entregar os Produtos solicitados conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até as 08h00min corridas a contar do dia e horário da solicitação dos produtos.

9.1.1.2 - em caso de urgências de falta de produtos a entrega será no máximo de 04h00min corrida a contar da solicitação de compra de urgências e emergência.

9.2 - Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.

9.2.1 - O prazo de validade mínimo dos **material de papelaria, escolar, expediente e diversos** será de 90 (noventa) dias e dos, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

9.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no edital.

9.4 - No momento da entrega dos produtos nos locais conforme cronograma fornecido pela Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada dia 30 (trinta) do mês e encaminhá-la juntamente com o Termo de Recebimento assinado pela direção da Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins, para a que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

9.5 - Para entrega da dos produtos, de acordo com o cronograma e solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins, o horário compreende das 7 às 17h no seguinte endereço:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Rua Três Poderes, s/n, Centro

CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro

SCVF-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (KELIANE) :

Rua Maranhão s/n, Centro

CCI- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO:

Rua Isidoro Ribeiro Leite, s/n, Centro.

9.6 - Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação só será recebido se a licitante vencedora:

10.1.1 - entregar os produtos especificados conforme o cronograma de entrega, nos locais, horários e nos exatos prazos indicados;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade ou vencimento de prazo de validade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.

10.2 - Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto.

10.3 - Constatadas irregularidades quanto à especificação do

objeto, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os pagamentos serão efetuados a cada dia 30 do mês subsequente após a entrega, de acordo com a entrega realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins.

11.2 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR:

Art. 14º da 8666/93):

SETOR: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0044.2.120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA:295

FONTE:80

SETOR: APRIMORAMENTO ORG. E GETÃODOPBF-IGD-BF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0043.2.118

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA:287

FONTE:80

SETOR: APRIMORAMENTO DA ORG. E GESTÃO DO SUAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0042.2.116

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA:282

FONTE:80

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso.

12.1.1 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 10520/02 c/c nº 8.666/93.

12.2 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I- advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

II- multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a

Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.2.1 Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

12.3 A sanção de advertência de que trata o item 12.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.4 A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

13 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 -Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

13.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO,

sito na Rua Três Poderes s/nº, no horário das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

13.1.2 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

13.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

13.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

13.2.2 - quando encaminhados via o MEIO ELETRÔNICO, esses documentos serão válidos por até 24(vinte e quatro) horas, tempo em que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO.

13.2.3 - não protocolado na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, na qual serão registradas as impugnações fundamentadas por ventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

14.3 - Todas as propostas e documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.4 - O comunicado de abertura de licitação, bem como do resultado do presente certame, será divulgado através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

14.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários, serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado.

14.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo De Referência;

Anexo II - modelo de Declaração em atendimento ao Inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

Anexo III - modelo de credenciamento;

Anexo IV - modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V - modelo de Declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo VI - minuta de contrato.

Anexo VII - Minuta de Proposta de Preços

Anexo VIII - Minuta Ata de Registro de Preços

14.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

14.10 - As informações complementares, referentes aos termos do presente Edital e do objeto licitado, que se fizerem necessárias deverão ser dirimidas pelo interessado no Fundo Municipal de Assistência Social, sito à Rua Três Poderes s/nº, no horário das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, fone (63) 3458-1300 e-mail assistencia.social@itapora.to.gov.br.

1. A entrega dos **material de papelaria, escolar, expediente e diversos** será ser feita diretamente nos órgãos conforme os cronogramas que serão encaminhados ao/aos fornecedores pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins e ter transportado em refrigeração ao o destino final.

2. A entrega dos **material de papelaria, escolar, expediente e diversos** será ser feita diretamente nos órgãos conforme os cronogramas que serão encaminhados ao/aos fornecedores pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins.

3. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).

4. O fornecedor tem o dever de fornecer cupom fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pela direção do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO

Edital de processo licitatório nº 28/2021, Pregão Presencial - SRP nº: 28/2021, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 de setembro de 2021.

VERALÚCIA NERES GUEDES E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I

Fundamento legal:

LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

DECRETO Nº7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

1. OBJETO (exigido pelo Art. 14 e 15 da Lei 8666/93 e art.)
Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e suas Departamentos dependentes. Conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

2. PLANO DE TRABALHO

2.1 A Futura e eventual Contratação de Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no Art. 14º da 8666/93):

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

SETOR:

Art. 14º da 8666/93):

SETOR: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0044.2.120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA:295

FONTE:80

SETOR: APRIMORAMENTO ORG. E GETÃODOPBF-IGD-BF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0043.2.118

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA:287

FONTE:80

SETOR: APRIMORAMENTO DA ORG. E GESTÃO DO SUAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0042.2.116

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA:282

FONTE:80

4. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no Art. 14º da 8666/93):

Declaramos que as verbas públicas descritas no item 1 deste Termo de Referência, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação do objeto/serviços deste certame e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação:

JUSTIFICATIVA

Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I

Fundamento legal:

LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

DECRETO Nº7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

JUSTIFICAMOS abertura do processo licitatório para Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e suas Departamentos dependentes. Conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social no período de 12 (doze) meses, aquisição será de SRP - sistema de registro de preços - parcelada conforme necessidade do fundo municipal de assistência social e entregue pela licitante vendedora de acordo com seu termo de referência, conforme termo de referência em anexo único deste memorando, tendo a importância de proporcionar os serviços de assistencialismos, e ainda o que é definido pela necessária para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins e seus departamentos dependentes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. Para entrega dos produtos, de acordo com o cronograma e solicitação, o horário compreende das 7h às 17h nas seguintes de segunda a sexta feira, conforme endereço a seguir

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SCVF-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (KELIANE)

CCI- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

5 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Secretaria Municipal de Itaporã do Tocantins - TO.

5.2- A compra será realizada de forma parcelada (diariamente, quinzenal, mensal, ou conforme a necessidade), através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras. Poderá ocorrer solicitação antecipada ao previsto para cada mês, ou, suspensão temporária de qualquer item em excedente.

5.3- Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da

data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

5.4- A entregar o objeto será de imediato, após o recebimento da autorização de entrega.

5.5 - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO reservasse o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93

5.6. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer uma vez ao dia para os alimentos altamente perecíveis.

5.6 - A entrega dos materiais de papelaria, escolar, expediente e diversos, deverá ser feita diretamente no prédio:

Da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins: Rua Três Poderes, s/n e nos órgãos solicitantes:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Rua Três Poderes, s/n, Centro

CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro

SCVF-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (KELIANE) :

Rua Maranhão s/n, Centro

CCI- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO:

Rua Isidoro Ribeiro Leite, s/n, Centro

5.7 - A licitante vencedora deverá entregar os Produtos solicitados conforme necessidade do fundo, no prazo máximo de até as 08hr corridas a contar do dia e horário da solicitação dos produtos.

5.8 - em caso de urgências de falta de produtos a entrega será no máximo de 04hr corrida a contar da solicitação de compra de urgências e emergência.

5.9 - Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.

5.10 - Validade dos materiais não inferior a **12 (doze) meses, a partir da data de entrega.**

5.11- Em nenhuma hipótese serão recebidos material que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no edital.

5.12 - No momento da entrega dos produtos nos locais conforme cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada dia 30 (trinta) do mês e encaminhá-la juntamente com o Termo de Recebimento assinado pela direção do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins, para a que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

5.13 - Para entrega dos produtos, de acordo com o cronograma e solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins, o horário compreende das 7 às 17h no seguinte endereço:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Rua Três Poderes, s/n, Centro

CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro

SCVF-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (KELIANE) :

Rua Maranhão s/n, Centro

CCI- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO:

Rua Isidoro Ribeiro Leite, s/n, Centro

9.6 - Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

6 - DA VIGENCIA

6.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja, a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses.

7 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

7.1. Caberá o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO.

8 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

09 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

09.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho

anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Assistência Social simultaneamente com o gestor de contratos.

10.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO.

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

11.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13 - DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

13.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

13.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15 - DO VALOR

15.1. O valor máximo estimado proposto pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO, para a aquisição é de **R\$: 154.808,44 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos constam em anexo classificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL
1	RESMA DE PAPEL A4 210 X 297 MM	CX	30	R\$ 246,33	R\$ 7.389,90
2	CARTUCHO PRETO N° 662	UN	25	R\$ 87,60	R\$ 2.190,00
3	CARTUCHO COLORIDO N° 662	UN	25	R\$ 92,27	R\$ 2.306,75
4	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSP. COR PRETA 50 UN.	CX	10	R\$ 44,97	R\$ 449,70
5	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSP. COR AZUL 50 UN.	CX	20	R\$ 44,97	R\$ 899,40
6	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSP. COR VERMELHA 50 UN.	CX	5	R\$ 44,97	R\$ 224,85
7	LÁPIS GRAFITE N° 02 145 UN.	CX	5	R\$ 55,60	R\$ 278,00
8	COLA ISOPOR 35 G	UN	80	R\$ 3,17	R\$ 253,60
9	COLA ISOPOR 40 G	UN	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00

10	COLA ISOPOR 80 G	UN	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00
11	COLA ISOPOR 90 G	UN	80	R\$ 6,20	R\$ 496,00
12	ENVELOPES 240MM X 240MM COR AMARELA	UN	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
13	ENVELOPES 229MM X 324MM COR BRANCA	UN	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
14	ENVELOPES 114MM X 229MM COR MARROM	UN	150	R\$ 0,55	R\$ 82,50
15	ENVELOPES 176MM X 250MM COR BRANCA	UN	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
16	ENVELOPES 114 MM X 162MM COR AMARELA	UN	200	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
17	RESMA DE PAPEL VERGÊ BRANCO 210 MMX297MM	PC	50	R\$ 21,87	R\$ 1.093,50
18	RESMA DE PAPEL VERGÊ BEGE 210 MMX297MM	PC	15	R\$ 21,87	R\$ 328,05
19	RESMA DE PAPEL VERGÊ SALMÃO 210 MMX297MM	PC	15	R\$ 22,20	R\$ 333,00
20	RESMA DE PAPEL VERGÊ AMARELO 210 MMX297MM	PC	15	R\$ 22,20	R\$ 333,00
21	APONTADOR P	UN	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00
22	APONTADOR M	UN	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
23	APONTADOR G	UN	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
24	BORRACHA BRANCA N°40	UN	80	R\$ 0,87	R\$ 69,60
25	BORRACHA BRANCA N° 60	UN	80	R\$ 1,48	R\$ 118,40
26	CORRETIVO LIQUIDO 18ML 12 UN.	CX	5	R\$ 34,40	R\$ 172,00
27	CANETA CORRETIVA 8 MM 12 UN.	CX	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00
28	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MT	UN	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
29	BASTÃO DE COLA QUENTE 110MMX30CM	UN	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00
30	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,0 MMX30CM	UN	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
31	PISTOLA GRANDE B 461	UN	10	R\$ 37,97	R\$ 379,70
32	PISTOLA S468	UN	10	R\$ 30,63	R\$ 306,30
33	TESOURA 1,5MM	UN	20	R\$ 14,17	R\$ 283,40
34	TESOURA 81/2X2CM	UN	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00

35	TONER ML 1665	UN	20	R\$ 106,27	R\$ 2.125,40
36	TONER CB 285A	UN	20	R\$ 79,97	R\$ 1.599,40
37	TONER TN 1060	UN	80	R\$ 90,53	R\$ 7.242,40
38	TONER TN 2340	UN	60	R\$ 87,97	R\$ 5.278,20
39	CLIPES 1/0	CX	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
40	CLIPES 2/0	CX	30	R\$ 3,77	R\$ 113,10
41	CLIPES 3/0	CX	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
42	CLIPES 4/0	CX	30	R\$ 4,27	R\$ 128,10
43	CLIPES 6/0	CX	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
44	CLIPES 8/0	CX	30	R\$ 5,58	R\$ 167,40
45	CLIPES 10/0	CX	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50
46	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6	CX	40	R\$ 7,62	R\$ 304,80
47	GRAMPEADOR T 316	UN	20	R\$ 18,97	R\$ 379,40
48	GRAMPEADOR 4,8CMX13,8CM	UN	20	R\$ 26,27	R\$ 525,40
49	CALCULADORA 12 DIGITOS	UN	10	R\$ 19,97	R\$ 199,70
50	CALCULADORA 8 DIGITOS	UN	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00
51	PENDRIVE 4 GB	UN	10	R\$ 26,63	R\$ 266,30
52	PENDRIVE 8 GB	UN	10	R\$ 40,17	R\$ 401,70
53	PENDRIVE 16 GB	UN	10	R\$ 48,27	R\$ 482,70
54	PENDRIVE 32 GB	UN	10	R\$ 61,27	R\$ 612,70
55	REGUAS 20 CM	UN	30	R\$ 26,30	R\$ 789,00
56	REGUAS 30 CM	UN	30	R\$ 2,17	R\$ 65,10
57	REGUAS 50 CM	UN	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
58	REGUAS 60 CM	UN	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
59	AGENDAS 20MMX14MM	UN	20	R\$ 27,17	R\$ 543,40

60	AGENDAS 17MMX11MM	UN	20	R\$ 31,62	R\$ 632,40
61	BALÃO 6,5	PC	50	R\$ 15,13	R\$ 756,50
62	BALÃO 7	PC	50	R\$ 9,17	R\$ 458,50
63	BALÃO 9	PC	50	R\$ 13,17	R\$ 658,50
64	FITA CREPE 48MMX50M	UN	25	R\$ 10,67	R\$ 266,75
65	FITA CREPE 18MMX50M	UN	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
66	FITA ADESIVA 45MMX45M	UN	25	R\$ 4,72	R\$ 118,00
67	FITA ADESIVA 12MMX40M	UN	25	R\$ 3,47	R\$ 86,75
68	FITA ADESIVA 18MMX50M	UN	25	R\$ 2,67	R\$ 66,75
69	PASTA SUSPENSA GAMPO TRILHO DE PLASTICO	UN	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
70	PASTA DE AZ OFICIO	UN	50	R\$ 15,52	R\$ 776,00
71	PASTA DE PLASTICO 335MMX245MM	UN	100	R\$ 3,07	R\$ 307,00
72	PASTA DE PLASTICO 335MMX235MM	UN	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
73	PASTA DE PLASTICO 20MMX55MM	UN	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
74	PASTA DE PAPEL ELASTICO 235MMX350MM	UN	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
75	PASTA DE PAPEL ELASTICO 245MMX180MM	UN	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
76	CADERNO DE 1 MATÉRIA	UN	40	R\$ 13,17	R\$ 526,80
77	CADERNO DE 10 MATÉRIA	UN	30	R\$ 19,60	R\$ 588,00
78	CADERNO DE 15 MATÉRIA	UN	30	R\$ 23,60	R\$ 708,00
79	CADERNO DE 16 MATÉRIA	UN	30	R\$ 24,30	R\$ 729,00
80	CADERNO DE 20 MATÉRIA	UN	15	R\$ 32,27	R\$ 484,05
81	CADERNO PEQUENO	UN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
82	LIVRO DE PONTO 22X32 100FLS	UN	10	R\$ 21,30	R\$ 448,00
83	CADERNO DE CONTA CORRENTE 215MMX315MM	UN	10	R\$ 21,95	R\$ 417,00
84	CADERNO DE PROTOCOLO	UN	20	R\$ 14,58	R\$ 526,80

85	PLANCHETA OFICIO DURALEX	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 588,00
86	PLANCHETA OFICIO ACLILICA	UN	20	R\$ 17,00	R\$ 708,00
87	LAPIS DE COR 12 UN.	CX	25	R\$ 6,97	R\$ 729,00
88	LAPIS DE COR 24 UN.	CX	25	R\$ 12,62	R\$ 484,05
89	LAPIS DE COR 36 UN.	CX	25	R\$ 23,90	R\$ 350,00
90	MOLHA-DEDO 12G	UN	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
91	PINCEL MARCADOR 20ML	UN	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
92	TINTA GUACHE 250 ML	UN	25	R\$ 6,20	R\$ 155,00
93	TINTA GUACHE 15 ML	UN	25	R\$ 1,27	R\$ 31,75
94	MEADAS PARA BORDADO LISA 8MT	UN	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
95	MEADAS PARA BORDADO MATIZADA 8MT	UN	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
96	TINTA PARA TECIDOS 37ML	UN	1500	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00
97	TINTA PARA TECIDOS 200ML	UN	1500	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00
98	PERFURADOR 14X11	UN	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
99	PERFURADOR 11X9	UN	10	R\$ 16,27	R\$ 162,70
100	EVA LISO 60X40CM	UN	750	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
101	EVA LISO 40X48CM	UN	750	R\$ 2,27	R\$ 1.702,50
102	EVA COM GLITER 60X40CM	UN	750	R\$ 7,33	R\$ 5.497,50
103	EVA ATOALHADO 40X48CM	UN	750	R\$ 6,57	R\$ 4.927,50
104	EVA ATOALHADO 60X40CM	UN	750	R\$ 7,33	R\$ 5.497,50
105	EVA ESTAMPADO 60X40	UN	750	R\$ 7,60	R\$ 5.700,00
106	CARTOLINA 150G 50X66	UN	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
107	SUPORTE PARA CANETAS	UN	15	R\$ 24,27	R\$ 364,05
108	TNT LISO	MT	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
109	TNT ESTAMPADO	MT	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00

110	PINCEIS PARA PINTURA N° 02	UN	25	R\$ 3,63	R\$ 90,75
111	PINCEIS PARA PINTURA N° 04	UN	25	R\$ 4,13	R\$ 103,25
112	PINCEIS PARA PINTURA N° 06	UN	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
113	PINCEIS PARA PINTURA N° 08	UN	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
114	PINCEIS PARA PINTURA N° 10	UN	25	R\$ 5,43	R\$ 135,75
115	PINCEIS PARA PINTURA N° 12	UN	25	R\$ 5,77	R\$ 144,25
116	PINCEIS PARA PINTURA N° 16	UN	25	R\$ 6,17	R\$ 154,25
117	PINCEIS PARA PINTURA N° 00	UN	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
118	PINCEL ESCOLAR 12 UN	PC	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
119	PINCEL ESCOLAR 20 UN	PC	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
120	TELA PARA PINTURA 15X15	UN	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
121	TELA PARA PINTURA 16X22	UN	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
122	TELA PARA PINTURA 30X40	UN	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
123	TELA PARA PINTURA 40X60	UN	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
124	TELA PARA PINTURA 60X90	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
125	TELA PARA PINTURA 70X100	UN	50	R\$ 42,40	R\$ 2.120,00
126	TELA PARA PINTURA 18X24	UN	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
127	TELA PARA PINTURA 20X30	UN	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
128	COLA BRANCA 90G	UN	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
129	COLA BRANCA 110G	UN	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
130	COLA BRANCA 1KG	UN	10	R\$ 18,63	R\$ 186,30
131	LIVRO DE ATA 50, FLS	UN	10	R\$ 11,82	R\$ 118,20
132	LIVRO DE ATA 100, FLS	UN	10	R\$ 16,23	R\$ 162,30
133	CAIXA P/ ARQUIVO A-24CM C-34,5CM L-13CM	UN	25	R\$ 8,17	R\$ 204,25

134	CAIXA P/ ARQUIVO A-31,5CM C-18,5CM L-41, CM	UN	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
135	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	20	R\$ 2,48	R\$ 49,60
136	PASTA GRAMPO TRILHO	UN	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
137	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA	UN	15	R\$ 82,45	R\$ 1.236,75
138	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA	UN	15	R\$ 66,40	R\$ 996,00
139	ORGANIZADOR VERTICAL	UN	15	R\$ 42,40	R\$ 636,00
140	PASTA CATALAGO 245MMX335X20MM	UN	40	R\$ 15,62	R\$ 624,80
141	COLA C/ GLITER 6 UN	CX	20	R\$ 19,13	R\$ 382,60
142	CD'S	UN	25	R\$ 2,17	R\$ 54,25
143	DVD'S	UN	25	R\$ 3,17	R\$ 79,25
144	ALFINTES N°29 620 UM 50G	CX	20	R\$ 8,63	R\$ 172,60
145	ALFINETES MARCADORES 50 UN	CX	20	R\$ 7,28	R\$ 145,60
146	BOLAS FUTSAL	UN	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
147	BOLAS FUTCAMPO	UN	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
148	BOLAS VOLEY	UN	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
149	BOLAS SOSYTE	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
150	APTOS DE METAIS	UN	10	R\$ 11,17	R\$ 111,70
151	APTOS DE PLASTICOS	UN	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
152	JOGOS PEDAGOGICOS DE EVA	UN	25	R\$ 23,97	R\$ 599,25
153	DOMINÓ	UN	25	R\$ 12,95	R\$ 323,75
154	JOGOS DE DAMA	UN	25	R\$ 15,63	R\$ 390,75

155	QUEBRACABEÇA	UN	50	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
156	PAPEL CAMUÇA	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
157	PAPEL SEDA	UN	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
158	PAPEL CARTÃO	UN	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
159	GIZ BRANCO 50 UN.	CX	15	R\$ 52,90	R\$ 793,50
160	GIZ COLORIDO 50 UN.	CX	10	R\$ 60,10	R\$ 601,00
161	TESOURA PARA PICOTAR	UN	10	R\$ 19,63	R\$ 196,30
162	LINHA CLÉIA 1000 MT	UN	100	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00
163	LINHA BARBANTE 1KG	UN	100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
164	CLIPS COLORIDO 100 UN	CX	7	R\$ 9,27	R\$ 64,89
165	FITAS PLASTICAS PARA DEMARCAÇÃO DE AREA 70MMX200MT	UN	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
166	CRACHAR COM PRISILHA REMOVIVEL 7.1X10CM	UN	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
167	MASSA PARA MODELAR 90G 6 UN.	CX	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
168	MASSA PARA MODELAR 180G 12 UN.	CX	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
169	GRAMPO TRILHO PLASTICO	UN	25	R\$ 4,28	R\$ 107,00
170	PAPEL CARBONO A4 210X297MM	UN	25	R\$ 1,08	R\$ 27,00
171	FITA DE CETIM 100 METROS 6MM	UN	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
172	PASSA FITA 13,7M X 2.5 CM	UN	150	R\$ 2,75	R\$ 412,50
173	COPIA DE CHEQUE	UN	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
174	ALMOFADA PARA CARIMBO	UN	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70

175	TINTAS PARA CARIMBO	UN	5	R\$ 4,87	R\$ 24,35
176	MOUSE	UN	15	R\$ 21,00	R\$ 405,00
177	TECLADO P/ COMPUTADOR	UN	15	R\$ 47,97	R\$ 719,55
178	JATO DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON COR PRETA 70ML	UN	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
179	JATO DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON COR AZUL 70ML	UN	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
180	JATO DE TINTA P/IMPRESSORA EPSON COR VERMELHA 70ML	UN	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
181	JATO DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON COR AMARELA 70ML	UN	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
182	BOMBA DE ENCHER BOLA	UN	5	R\$ 31,93	R\$ 159,65
183	ISOPOR 10MM	UN	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
184	ISOPOR 15MM	UN	100	R\$ 5,82	R\$ 582,00
185	ISOPOR 20MM	UN	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
186	ISOPOR 25MM	UN	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
187	ISOPOR 30MM	UN	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
188	ISOPOR 40MM	UN	100	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00
189	ISOPOR 45MM	UN	100	R\$ 17,87	R\$ 1.787,00
190	TINTA PARA PINTAR A FACE 12 UN	UN	50	R\$ 16,17	R\$ 808,50
191	PAPEL COLOSETE 48X66	UN	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
192	ESTILETE G	UN	15	R\$ 6,28	R\$ 94,20
193	ESTILETE P	UN	15	R\$ 3,02	R\$ 45,30
194	MARCA TEXTO	UN	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00

195	PINCEL MARCADOR	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
196	PINCEL PARA CD'S	UN	15	R\$ 4,67	R\$ 70,05
197	PASTA CATALAGO 50FLS	UN	75	R\$ 14,62	R\$ 1.096,50
198	KIT ALFABETO 26 LETRAS E NÚMEROS 0 À 9 25CM MDF CRU	UN	3	R\$ 50,25	R\$ 150,75
				Valor Unitário Médio	Total
				R\$ 4.052,87	R\$ 154.808,4 4

15.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional, conforme **ANEXO I** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

16 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (exigida no Art. 14º da 8666/93):

SETOR: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0044.2.120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA:295

FONTE:80

SETOR: APRIMORAMENTO ORG. E GETÃO DOPBF-IGD-BF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0043.2.118

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA:287

FONTE:80

SETOR: APRIMORAMENTO DA ORG. E GESTÃO DO SUAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0042.2.116

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA:282

FONTE:80

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista. Anexo I - Termo de Referência (Continuação).

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - O objeto da presente licitação só será recebido se a licitante vencedora:

18.1.1 - entregar os produtos especificados conforme o cronograma de entrega, nos locais, horários e nos exatos prazos indicados;

18.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade ou vencimento de prazo de validade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.

18.2 - Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto.

10.3 - Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no Art. 14º da 8666/93):

Declaramos que as verbas públicas descritas no item 1 deste Termo de Referência, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação do objeto/serviços deste certame e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins -TO, Itaporã do Tocantins - TO, 22 dias do mês de março de 2021.

Atenciosamente,

VERALÚCIA NERES GUEDES E SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Emprego
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002 (*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2021

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM -SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/10/2021

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520,
de 17.07.2002,

declaramos _____ que _____ a _____ empresa

.....

.....,

CNPJ nº cumpre

plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO**

PRESENCIAL-SRP Nº: 28/2021.

Local e data;

Nome da empresa

Cnpj:

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N°: 28/2021

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM-SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/10/2021

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)
.....
....., portador(a) da Cédula de
Identidade n.º e
CPF n.º, a
participar da licitação instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, na modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 28/2021 na qualidade de REPRESENTANTE
LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para
pronunciar-se em nome da empresa
.....
....., CNPJ n.º, bem como
formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao
certame.
Local e data;

Nome da empresa
Cnpj:

Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida como pessoa jurídica)

.....
Nome do dirigente da empresa

Obs.:

1. caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no sub item 3.3. letra "b.2", do edital (parte grifada).
3. o reconhecimento da firma do dirigente da empresa como pessoa jurídica desobrigará da apresentação do contrato social ou documento similar, conforme sub item 3.3, b.1 do edital.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 28/2021

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM-SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/10/2021

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

"DECLARAÇÃO"

Ào

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento **PREGÃO**

PRESENCIAL-SRP N°: 28/2021. (Razão Social da Empresa),

estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ

sob n.º, neste ato representada pelo seu

(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições

legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo

licitatório em pauta, sob as

penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua

participação na licitação citada, que não foi declarada

inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público

de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a

Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de

fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data;

Nome da empresa

Cnpj:

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 28/2021

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM-SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/10/2021

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

AO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO.

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 28/2021.**

"DECLARAÇÃO"

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n°., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Por ser verdade assina a presente.

Local e data;

Nome da empresa

Cnpj:

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO VI

Minuta Contrato:

Processo:.....

Contrato:.....

Licitação:.....

Minuta Contrato: Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e seus Departamentos dependentes. Conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Minuta de Contrato e
Aquisição de papelaria,
escolar, expediente e
diversos, para atender o
Fundo Municipal de
Assistência Social de
Itaporã do Tocantins -TO e
seus departamentos
dependentes. conforme a
necessidades do Fundo
Municipal de Assistência
Social.

DAS PATES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, com sede à Rua Três Poderes, s/n, centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.764.030/0001-89, neste ato representada pela sua Gestora a Secretária Municipal de Assistência Social e Emprego, a Sr^a. **Veralúcia Neres Guedes e Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 728.762 SSP/MA, inscrito no CPF nº 014.505.701-19, endereço Rua Floriano Peixoto S/N; aqui denominado Contratante, que abaixo subscreve. Minuta do Contrato Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e seus Departamentos dependentes. Conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA:, com sede
..... CNPJ:
....., doravante denominada
simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por
....., inscrito no CPF sob o
nº., portador da
cédula de identidade n °

.....,

As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras providências, em especial os artigos 55, 58 a 61 da referida Lei, na modalidade carta convite, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

CONDIÇÕES GERAIS

1 - ACEITAÇÃO E SUJEIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE CONTRATO:

Estas "Condições Gerais" regulam o Contrato de Locação Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e seus Departamentos dependentes. Conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

de Sistemas de informática estabelecido entre a CONTRATADA, com sede - CNPJ:, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por, inscrito no CPF sob o nº., portador da cédula de identidade nº e a CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**, com sede à Rua Três Poderes, s/n, centro, inscrita no CNPJ/MF nº 14.764.030/0001-89, neste ato representada pelo seu Gestor a Sr^a **VERALÚCIA NERES GUEDES E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº.014. +505.701-19, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade.

2 - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objeto do presente Contrato é Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e seus Departamentos dependentes. Conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social. composto dos seguintes módulos:

ORÇAMENTÁRIO E PLANEJAMENTO;
CONTABILIDADE PÚBLICA;
TESOURARIA;
COMPRAS E LICITAÇÕES;
CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO;
CONTROLE PATRIMÔNIAL;
CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS;
FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS);
ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;
PORTAL E-SIC;
SERVIÇOS DE ACESSO PELO CIDADÃO VIA INTERNET;
NOTA FISCAL ELETRÔNICA;
BANCO DE DADOS;

Estão incluídos na contratação Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e seus Departamentos dependentes. Conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social. Segundo o disposto neste contrato.

3 - DA VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente contrato, resultante do processo licitatório Pregão Presencial nº., Processo nº. Estará em vigor na data de sua assinatura, ou seja, no dia, e cessará seus efeitos no dia, podendo ser aditado, prorrogado, bem como sofrer os devidos reajustes econômicos segundo o índice IGPM, tudo segundo a Lei 8.666/93. As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas a cargo da dotação:

SETOR: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0044.2.120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FICHA:295
FONTE:80
SETOR: APRIMORAMENTO ORG. E GETÃODOPBF-IGD-BF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0043.2.118
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FICHA:287
FONTE:80
SETOR: APRIMORAMENTO DA ORG. E GESTÃO DO SUAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0042.2.116
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FICHA:282

FONTE: 80

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Fornecer à CONTRATANTE todas as informações sobre Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e seus Departamentos dependentes. Por força do presente instrumento e de suas solicitações de serviços atinentes ao mesmo.

4.2 - Para os fins deste contrato, a CONTRATADA somente é responsável pela aquisição de cada objeto conforme do presente contrato, não se responsabilizando por quaisquer outros objetos, que não sejam, utilizados pela CONTRATANTE.

4.3 - Garantir à CONTRATANTE as atualizações previstas por Lei, ou por determinações dos órgãos de controle que regem a administração pública.

4.4 - Atender a CONTRATANTE na seguinte disposição:

4.4.1 - De forma imediata, para dirimir dúvidas sobre as funcionalidades dos sistemas e quaisquer orientações sobre os mesmos, de segunda a quinta, das 08h00min a 12h00min e das 14h00min a 18h00 min, e na sexta-feira, das 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, através do suporte telefônico, n.º

4.4.2 - In Loco (no lugar), para treinamento e implantação de novos módulos, através de solicitação de serviço por escrito, assinado pelo gestor, direcionado à CONTRATADA no endereço constante no preâmbulo do presente contrato, com comprovação de entrega registrada, que será atendida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da referida solicitação.

4.5 - A CONTRATADA não estará obrigada a disponibilizar, configurar ou fornecer qualquer objeto que não esteja estabelecido no objeto do presente Contrato de aquisição.

4.6 - A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou causados por funcionários, por parte da CONTRATANTE, má utilização dos objetos, ou, ainda, qualquer fator externo que venha prejudicar os mesmos.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1 - Comunicar formalmente à CONTRATADA, em caso de necessidade de ampliação, redução ou alteração do objeto deste

CONTRATO, para que sejam analisadas pela CONTRATADA.

5.2 - Utilizar, objeto deste CONTRATO, exclusivamente para os fins a que se destinam, não lhe sendo permitido sublocar ou ceder a terceiros, a qualquer título, os próprios meios ou os serviços objeto deste. Para os fins da presente cláusula, não será considerada transferência ou cessão, a utilização por qualquer terceiro que, sob a responsabilidade da CONTRATANTE e em conexão com sua atividade-fim, utilize-se do serviço disponibilizado;

5.3 - Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos dados e informações inseridos no sistema e/ou repassados a terceiros, ou a órgãos públicos fiscalizadores;

5.4 - Ter, com exclusiva responsabilidade e ônus, todas as configurações e especificações técnicas necessárias ao bom funcionamento de cada objetos, bem como pessoal capacitado para o manuseio dos mesmos;

5.5 - Não instalar softwares que possam interferir nos sistemas locados, bem como garantir a perfeita segurança dos mesmos, evitando que 'hackers' invadam os programas e outros problemas.

5.6 - Efetuar o pagamento pontual das mensalidades, conforme previstas nestas Condições Gerais, sob pena de não serem repassadas as informações mensais e atualizações dos sistemas e programas locados.

5.7 - Manter seus dados cadastrais atualizados junto à CONTRATADA no que se refere a qualquer mudança no endereço para os quais deverão ser enviados os boletos de pagamento, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de contato. Essas alterações deverão ser feitas diretamente através do Suporte da CONTRATADA, ou solicitadas através de correspondência por escrito, via fax ou correio.

5.7.1 - Comunicações e informações enviadas a endereços não atualizados pela Contratante serão consideradas como entregues.

5.8.1 - O uso do objetos pela CONTRATANTE e/ou por qualquer outro usuário, será de responsabilidade da CONTRATANTE, estando a mesma sujeita a todas as leis e regulamentações que se aplicarem.

Caso a CONTRATADA seja acionada, judicial ou

extrajudicialmente, pela utilização indevida do sistema objeto da presente contratação, a CONTRATANTE se compromete a assumir todos os custos e encargos que se produzam para a defesa dos direitos da CONTRATADA, bem como a indenizar a mesma pelos danos e prejuízos ocasionados por este motivo.

6 - CUSTOS, VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA

6.1 - A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, pelos serviços objeto deste contrato, o valor total de **R\$** (.....), sendo que os pagamentos mensais.

Que será pago no último dia útil de cada mês.

6.2 - Todas aquisições de objetos, adquiridos da CONTRATADA estritamente a serviço da CONTRATANTE correrão inteiramente por conta da CONTRATANTE.

6.3 - A CONTRATANTE incorrerá imediatamente em mora ao inadimplir com quaisquer valores ou parcelas devidas a CONTRATADA, o que ocorrerá independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.4 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA restará prejudicado o fornecimento de quaisquer aquisição de objetos.

6.5 - Pelo atraso no pagamento de qualquer parcela, a CONTRATADA poderá exigir da CONTRATANTE as importâncias eventualmente devidas e não pagas com incidência de juros de mora pela taxa praticada pelo mercado financeiro.

6.6 - Os valores, de outra parte, poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro em caso de elevação desmedida dos insumos necessários à prestação dos serviços locados ou em caso de adoção de regime tributário diverso do que vem sendo praticado. O índice adotado para reajuste é o IGPM.

6.6.1 - Por critério único e exclusivo da CONTRATADA, tais reajustes poderão deixar de ser aplicados.

6.7 - Estão incluídos no preço todos os impostos e taxas ATUALMENTE incidentes diretamente na contratação de aquisição de material de papelaria,

7 - VIGÊNCIA, RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA

7.1 - O Contrato vigorará inicialmente pelo período estipulado

na cláusula 3.

7.2 - Sem prejuízo das demais hipóteses previstas neste instrumento, a presente contratação poderá ser rescindida por qualquer das Partes, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Decorrido o período inicial, a qualquer tempo, total ou parcialmente, imotivadamente, mediante notificação por escrito à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência o que deverá ser feito, se desejada pelo CONTRATANTE, através do Suporte da CONTRATADA;
- Qualquer das partes deixarem de cumprir as obrigações estipuladas neste instrumento;
- Inadimplência contratual imputável a uma das partes, de qualquer das obrigações avençadas;
- Transferência ou cessão de direitos e/ou obrigações relacionadas ao presente Contrato, sem prévia anuência da outra parte;
- De comum acordo, sem que para isso qualquer das partes tenha dado causa, ou por imposição de disposições legais ou normativas, e;
- Este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido por inadimplemento contratual, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de multa igual a dois por cento do seu valor, sem prejuízo de outras sanções.

7.3 - Em qualquer hipótese de extinção do Contrato, ressalva-se o direito das partes a pleitear indenização por perdas e danos eventualmente verificados, bem como o direito da CONTRATADA ao recebimento de quantias devidas e não pagas pela CONTRATANTE, incluindo-se nessas quantias devidas eventual multa rescisória a ser calculada.

8 - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

8.1 - As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados armazenados nos sistemas locados pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

8.2 - A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

8.3 - As disposições desta Cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento.

8.4 - As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item.

9 - DO SUPORTE E ATENDIMENTO NO LOCAL (IN LOCO) :

O atendimento a ser efetuado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, será na seguinte disposição:

- De forma imediata, para dirimir dúvidas sobre as funcionalidades dos sistemas e quaisquer orientações sobre os mesmos, de segunda a quinta, das 08h00min a 12h00min e das 14h00min a 18h00min, e na sexta-feira, das 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, através do suporte telefônico, nº
- In Loco (no lugar), para treinamento e implantação de novos módulos, através de solicitação de serviço por escrito, assinado pelo gestor, direcionado à CONTRATADA no endereço constante no preâmbulo do presente contrato, com comprovação de entrega registrada, que será atendida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da referida solicitação.

O atendimento será efetuado segundo a solicitação de serviço/viagem por parte da CONTRATANTE, devidamente assinado pelo gestor, no lugar em que a mesma indicar.

Após o atendimento, será emitido um documento pela CONTRATADA (duas vias), descrevendo as atividades desempenhadas, com assinatura do técnico, do servidor que obteve as orientações e do gestor (ou do chefe imediato do servidor). Quaisquer custos de viagem e deslocamento do pessoal técnico da CONTRATADA a pedido da CONTRATANTE serão arcados pela CONTRATANTE.

10 - CADASTRAMENTO DE USUÁRIO E UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS

10.1 - Para utilização do sistema locado, a CONTRATANTE receberá um "login" ("Nome do Usuário") e uma Senha no ato da assinatura do Contrato de Locação, que serão sua identificação junto a CONTRATADA para acesso ao site da mesma, onde haverá as informações que serão fornecidas mensalmente para a utilização dos sistemas.

10.2 - A CONTRATANTE compromete-se a solicitar imediatamente a alteração do "login" e da senha sempre que suspeitar de extravio, perda ou roubo das mesmas.

10.3 - A CONTRATANTE responderá pelos prejuízos decorrentes da eventual utilização das Senhas por terceiros. A CONTRATADA não se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes de tais fatos, enquanto não for informada pela CONTRATANTE sobre o extravio, perda ou roubo das senhas de acesso.

10.4 - A CONTRATADA não se responsabilizará por alterações de Conteúdo feitas nos programas que integram o Sistema da CONTRATADA.

10.5 - É da CONTRATANTE a total responsabilidade pelo conteúdo de dados e informações inseridos nos sistemas, e ainda pela legalidade dos softwares instalados, arcando de todas as formas com as consequências pela utilização de softwares sem a devida licença.

10.6 - As informações mensais mencionadas no item 10.1 da presente Cláusula serão fornecidas após os pagamentos das mensalidades.

10.7 - Temos que as informações a serem repassadas mensalmente para a CONTRATANTE através do site da CONTRATADA, mencionadas no tópico 10.1 da presente Cláusula, englobam os códigos de acesso mensal e a situação financeira da CONTRATANTE junto a CONTRATADA.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA reserva-se no direito de substituir os objetos de sua propriedade, por versões atualizadas, reservando-se ainda, no direito de não fornecer qualquer tipo de atendimento/suporte às versões anteriores;

11.2 - Eventuais solicitações de ampliação, redução, reprogramação e/ou alteração(ões) feitas pelo CONTRATANTE, poderão ser objeto de estudo de viabilidade, sendo o

CONTRATANTE responsável por todos os custos adicionais decorrentes destas solicitações.

11.3 - As relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão ser sempre pelo Suporte da CONTRATADA. As relações contratuais somente por termos aditivos escritos.

11.4 - Não constitui novação nem aplica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das partes quanto à infração pela outra parte de cláusulas ou condições previstas neste contrato;

11.5 - Sendo a CONTRATADA compelida a participar de qualquer processo judicial relacionado a este CONTRATO, fica a CONTRATANTE obrigada a ressarcir a mesma dos ônus legais e financeiros em que ela incorrer.

11.6 - A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais falhas, atrasos ou interrupções no funcionamento do sistema, decorrentes de caso fortuito ou motivos de força maior, de limitações impostas por parte do Poder Público e/ou da atuação de operadores de serviço interconectadas à rede da CONTRATANTE, ou, ainda, por má utilização dos objetos, ou por qualquer outro fato alheio à CONTRATADA.

11.7 - É de inteira e total responsabilidade da CONTRATANTE qualquer informação ou uso inadequado que venha a prejudicar terceiros, inclusive por direitos que dizem respeito à propriedade intelectual, respondendo pelo dano a que der causa.

11.8 - Por expresso acordo entre as partes, este contrato será regido pelas leis brasileiras e toda e qualquer alteração que vier a ocorrer na legislação pertinente terá imediata e integral aplicação ao presente instrumento, seja quanto ao objeto deste contrato, seja quanto a eventuais reflexos que daí decorram.

11.9 - Nenhuma das Partes será responsável pelo não cumprimento das obrigações contraídas no Contrato quando o descumprimento decorrer de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

11.10 - Em qualquer hipótese de interrupção ou suspensão da locação dos sistemas objeto do presente contrato, o prazo contratual não será prorrogado ou estendido.

11.11 - A declaração de nulidade ou invalidade, por sentença

judicial ou laudo arbitral, de quaisquer das cláusulas contidas neste contrato ou na solicitação de serviços, não afetará a validade e eficácia das cláusulas que não tenham sido afetadas por dita nulidade ou invalidez. No caso de declaração de nulidade ou invalidez de qualquer cláusula, as partes negociarão a substituição ou modificação das cláusulas que tiverem sido declaradas nulas ou decretadas anuladas.

11.12 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

12. DA FISCALIZAÇÃO (art. 67). Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado conforme portaria nº para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI). Fica este Contrato vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº....., a proposta Constante no Processo nº:....., e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações

14. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de a, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, caso, haja a permissão do procedimento licitatório escolhido, limitado a sua duração a 48 (quarenta) meses, nos termos do inciso II e IV do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda a infraestrutura, tais como: Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e seus Departamentos dependentes, serão de inteira e exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATANTE.

A responsabilidade da CONTRATADA limita-se no fornecimento dos programas constante nos sistemas de informática de sua propriedade, conforme especificado no objeto do contrato.

16 - DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Colmeia/TO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente de Contrato de Fornecimento Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
ADM.: 2021/2024
"Administrando e Cuidando da
Nossa Gente"

Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e seus Departamentos dependentes Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e seus Departamentos dependentes, e imprimir em processamento eletrônico de dados o presente contrato em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam todas as laudas, juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Itaporã do Tocantins -TO, de
..... de 2021.

.....
Contratada

.....
Contratante

Testemunhas:

1 -
CPF:

2-
CPF:

ANEXO VII

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°: 28/2021

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM-SRP

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/10/2021

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 28/2021

AO Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins -TO.

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 28/2021** - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: (razão social do licitante) _____, inscrito(a) no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Deverá ser cotado, preço unitário e total de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da

data de abertura das propostas.

O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº: 28/2021 e Projeto Básico e Executivo (Termo de Referência).

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Validade da Proposta, 60 (sessenta) dias.

Local e data;

Nome da empresa

Cnpj:

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preços
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO Nº

PREGÃO Nº

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO POR MEIO DO SETOR DE LICITAÇÕES E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MAIOR DESCONTO OFERTADO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços de Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e seus Departamentos dependentes. Conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social. ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PESQUISA DE MERCADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com sede à Rua Três Poderes s/nº, centro, inscrita no CNPJ n.º 14.764.030/0001-89, 11.231.139/0001-62, nesta cidade de Itaporã do Tocantins – TO, neste ato representado pela gestora, Sra. a **Sr.ª. Veralúcia Neres Guedes e Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 728.762 SSP/MA, inscrito no CPF nº 014.505.701-19, do Tocantins, Rua Floriano Peixoto S/N, Centro e, de outro lado: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ da SSP/TO e inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominados DETENTORES DA ATA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 3.555/00 e Edital Pregão Presencial (Regulamenta Sistema de Registro de Preços – SRP no Município de Itaporã do Tocantins) mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO

O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada na Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e seus Departamentos dependentes. Conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, através de maior desconto percentual sobre a tabela de pesquisa de mercado, para atendimento das necessidades dos departamentos municipais do Fundo Municipal de Assistencial e Emprego de Itaporã do TO, conforme relação de itens e quantidades estimadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial nº que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº.8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itaporã do Tocantins, não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido no Anexo I deste Termo de Referência, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies à Sociedade Empresária detentora.

2.3 - Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. O Fundo Municipal de Assistencial e Emprego de Itaporã do TO, reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO

A entrega dos produtos cujos preços estão registrados nesta Ata será requisitada pelo Fundo Municipal de Fundo Municipal de Assistencial, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade dos serviços;
- 3.1.3. Descrição da prestação de serviço requisitada;
- 3.1.4. Local e hora de execução;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - A CONTRATADA, se convocada, deverá assinar o termo contratual ou o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de reconvocação.

4.2 - O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

4.3 - O Termo contratual poderá ser substituído por Ordens de Compra, desde que não contrarie as hipóteses permissivas da lei.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - As condições de fornecimento de combustível e produtos estão descritas no Anexo I – Especificações Gerais – do Fornecimento, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL
1	RESMA DE PAPEL A4 210 X 297 MM	CX	30		
2	CARTUCHO PRETO Nº 662	UN	25		
3	CARTUCHO COLORIDO Nº 662	UN	25		
4	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSP. COR PRETA 50 UN.	CX	10		
5	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSP. COR AZUL 50 UN.	CX	20		
6	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSP.COR VERMELHA 50 UN.	CX	5		
7	LÁPIS GRAFITE Nº 02 145 UN.	CX	5		
8	COLA ISOPOR 35 G	UN	80		
9	COLA ISOPOR 40 G	UN	80		
10	COLA ISOPOR 80 G	UN	80		
11	COLA ISOPOR 90 G	UN	80		
12	ENVELOPES 240MM X 240MM COR AMARELA	UN	200		
13	ENVELOPES 229MM X 324MM COR BRANCA	UN	200		
14	ENVELOPES 114MM X 229MM COR MARROM	UN	150		
15	ENVELOPES 176MM X 250MM COR BRANCA	UN	200		
16	ENVELOPES 114 MM X 162MM COR AMARELA	UN	200		
17	RESMA DE PAPEL VERGÊ BRANCO 210 MMX297MM	PC	50		
18	RESMA DE PAPEL VERGÊ BEGE 210 MMX297MM	PC	15		
19	RESMA DE PAPEL VERGÊ SALMÃO 210 MMX297MM	PC	15		
20	RESMA DE PAPEL VERGÊ AMARELO 210 MMX297MM	PC	15		
21	APONTADOR P	UN	40		
22	APONTADOR M	UN	40		
23	APONTADOR G	UN	40		
24	BORRACHA BRANCA Nº40	UN	80		

25	BORRACHA BRANCA Nº 60	UN	80		
26	CORRETIVO LIQUIDO 18ML 12 UN.	CX	5		
27	CANETA CORRETIVA 8 MM 12 UN.	CX	3		
28	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MT	UN	100		
29	BASTÃO DE COLA QUENTE 110MMX30CM	UN	200		
30	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,0 MMX30CM	UN	200		
31	PISTOLA GRANDE B 461	UN	10		
32	PISTOLA S468	UN	10		
33	TESOURA 1,5MM	UN	20		
34	TESOURA 81/2X2CM	UN	20		
35	TONER ML 1665	UN	20		
36	TONER CB 285A	UN	20		
37	TONER TN 1060	UN	80		
38	TONER TN 2340	UN	60		
39	CLIPES 1/0	CX	30		
40	CLIPES 2/0	CX	30		
41	CLIPES 3/0	CX	30		
42	CLIPES 4/0	CX	30		
43	CLIPES 6/0	CX	50		
44	CLIPES 8/0	CX	30		
45	CLIPES 10/0	CX	30		
46	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6	CX	40		
47	GRAMPEADOR T 316	UN	20		
48	GRAMPEADOR 4,8CMX13,8CM	UN	20		
49	CALCULADORA 12 DIGITOS	UN	10		
50	CALCULADORA 8 DIGITOS	UN	10		
51	PENDRIVE 4 GB	UN	10		
52	PENDRIVE 8 GB	UN	10		
53	PENDRIVE 16 GB	UN	10		
54	PENDRIVE 32 GB	UN	10		
55	REGUAS 20 CM	UN	30		
56	REGUAS 30 CM	UN	30		
57	REGUAS 50 CM	UN	30		
58	REGUAS 60 CM	UN	30		
59	AGENDAS 20MMX14MM	UN	20		
60	AGENDAS 17MMX11MM	UN	20		
61	BALÃO 6,5	PC	50		
62	BALÃO 7	PC	50		

63	BALÃO 9	PC	50		
64	FITA CREPE 48MMX50M	UN	25		
65	FITA CREPE 18MMX50M	UN	25		
66	FITA ADESIVA 45MMX45M	UN	25		
67	FITA ADESIVA 12MMX40M	UN	25		
68	FITA ADESIVA 18MMX50M	UN	25		
69	PASTA SUSPensa GAMPO TRILHO DE PLASTICO	UN	300		
70	PASTA DE AZ OFICIO	UN	50		
71	PASTA DE PLASTICO 335MMX245MM	UN	100		
72	PASTA DE PLASTICO 335MMX235MM	UN	100		
73	PASTA DE PLASTICO 20MMX55MM	UN	100		
74	PASTA DE PAPEL ELASTICO 235MMX350MM	UN	100		
75	PASTA DE PAPEL ELASTICO 245MMX180MM	UN	100		
76	CADERNO DE 1 MATÉRIA	UN	40		
77	CADERNO DE 10 MATÉRIA	UN	30		
78	CADERNO DE 15 MATÉRIA	UN	30		
79	CADERNO DE 16 MATÉRIA	UN	30		
80	CADERNO DE 20 MATÉRIA	UN	15		
81	CADERNO PEQUENO	UN	50		
82	LIVRO DE PONTO 22X32 100FLS	UN	10		
83	CADERNO DE CONTA CORRENTE 215MMX315MM	UN	10		
84	CADERNO DE PROTOCOLO	UN	20		
85	PLANCHETA OFICIO DURALEX	UN	20		
86	PLANCHETA OFICIO ACLILICA	UN	20		
87	LAPIS DE COR 12 UN.	CX	25		
88	LAPIS DE COR 24 UN.	CX	25		
89	LAPIS DE COR 36 UN.	CX	25		
90	MOLHA-DEDO 12G	UN	30		
91	PINCEL MARCADOR 20ML	UN	25		
92	TINTA GUACHE 250 ML	UN	25		
93	TINTA GUACHE 15 ML	UN	25		
94	MEADAS PARA BORDADO LISA 8MT	UN	1000		
95	MEADAS PARA BORDADO MATIZADA 8MT	UN	1000		
96	TINTA PARA TECIDOS 37ML	UN	1500		
97	TINTA PARA TECIDOS 200ML	UN	1500		
98	PERFURADOR 14X11	UN	10		

99	PERFURADOR 11X9	UN	10		
100	EVA LISO 60X40CM	UN	750		
101	EVA LISO 40X48CM	UN	750		
102	EVA COM GLITER 60X40CM	UN	750		
103	EVA ATOALHADO 40X48CM	UN	750		
104	EVA ATOALHADO 60X40CM	UN	750		
105	EVA ESTAMPADO 60X40	UN	750		
106	CARTOLINA 150G 50X66	UN	1000		
107	SUPORTE PARA CANETAS	UN	15		
108	TNT LISO	MT	500		
109	TNT ESTAMPADO	MT	500		
110	PINCEIS PARA PINTURA Nº 02	UN	25		
111	PINCEIS PARA PINTURA Nº 04	UN	25		
112	PINCEIS PARA PINTURA Nº 06	UN	25		
113	PINCEIS PARA PINTURA Nº 08	UN	25		
114	PINCEIS PARA PINTURA Nº 10	UN	25		
115	PINCEIS PARA PINTURA Nº 12	UN	25		
116	PINCEIS PARA PINTURA Nº 16	UN	25		
117	PINCEIS PARA PINTURA Nº 00	UN	25		
118	PINCEL ESCOLAR 12 UN	PC	50		
119	PINCEL ESCOLAR 20 UN	PC	25		
120	TELA PARA PINTURA 15X15	UN	50		
121	TELA PARA PINTURA 16X22	UN	50		
122	TELA PARA PINTURA 30X40	UN	50		
123	TELA PARA PINTURA 40X60	UN	50		
124	TELA PARA PINTURA 60X90	UN	50		
125	TELA PARA PINTURA 70X100	UN	50		
126	TELA PARA PINTURA 18X24	UN	50		
127	TELA PARA PINTURA 20X30	UN	50		
128	COLA BRANCA 90G	UN	50		
129	COLA BRANCA 110G	UN	50		
130	COLA BRANCA 1KG	UN	10		
131	LIVRO DE ATA 50, FLS	UN	10		
132	LIVRO DE ATA 100, FLS	UN	10		
133	CAIXA P/ ARQUIVO A-24CM C-34,5CM L-13CM	UN	25		
134	CAIXA P/ ARQUIVO A-31,5CM C-18,5CM L-41, CM	UN	25		

135	EXTRATOR DE GRAMPOS	UN	20		
136	PASTA GRAMPO TRILHO	UN	100		
137	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA	UN	15		
138	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA	UN	15		
139	ORGANIZADOR VERTICAL	UN	15		
140	PASTA CATALAGO 245MMX335X20MM	UN	40		
141	COLA C/ GLITER 6 UN	CX	20		
142	CD'S	UN	25		
143	DVD'S	UN	25		
144	ALFINTES Nº29 620 UM 50G	CX	20		
145	ALFINETES MARCADORES 50 UN	CX	20		
146	BOLAS FUTSAL	UN	10		
147	BOLAS FUTCAMPO	UN	10		
148	BOLAS VOLEY	UN	10		
149	BOLAS SOSYTE	UN	10		
150	APTOS DE METAIS	UN	10		
151	APTOS DE PLASTICOS	UN	10		
152	JOGOS PEDAGOGICOS DE EVA	UN	25		
153	DOMINÓ	UN	25		
154	JOGOS DE DAMA	UN	25		

155	QUEBRACABEÇA	UN	50		
156	PAPEL CAMUÇA	UN	100		
157	PAPEL SEDA	UN	50		
158	PAPEL CARTÃO	UN	100		
159	GIZ BRANCO 50 UN.	CX	15		
160	GIZ COLORIDO 50 UN.	CX	10		
161	TESOURA PARA PICOTAR	UN	10		
162	LINHA CLÉIA 1000 MT	UN	100		
163	LINHA BARBANTE 1KG	UN	100		
164	CLIPS COLORIDO 100 UN	CX	7		
165	FITAS PLASTICAS PARA DEMARCAÇÃO DE AREA 70MMX200MT	UN	10		
166	CRACHAR COM PRISILHA REMOVIVEL 7.1X10CM	UN	400		
167	MASSA PARA MODELAR 90G 6 UN.	CX	40		
168	MASSA PARA MODELAR 180G 12 UN.	CX	40		
169	GRAMPO TRILHO PLASTICO	UN	25		
170	PAPEL CARBONO A4 210X297MM	UN	25		
171	FITA DE CETIM 100 METROS 6MM	UN	150		
172	PASSA FITA 13,7M X 2.5 CM	UN	150		
173	COPIA DE CHEQUE	UN	15		
174	ALMOFADA PARA CARIMBO	UN	10		

175	TINTAS PARA CARIMBO	UN	5		
176	MOUSE	UN	15		
177	TECLADO P/ COMPUTADOR	UN	15		
178	JATO DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON COR PRETA 70ML	UN	20		
179	JATO DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON COR AZUL 70ML	UN	10		
180	JATO DE TINTA P/IMPRESSORA EPSON COR VERMELHA 70ML	UN	10		
181	JATO DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON COR AMARELA 70ML	UN	10		
182	BOMBA DE ENCHER BOLA	UN	5		
183	ISOPOR 10MM	UN	100		
184	ISOPOR 15MM	UN	100		
185	ISOPOR 20MM	UN	100		
186	ISOPOR 25MM	UN	100		
187	ISOPOR 30MM	UN	100		
188	ISOPOR 40MM	UN	100		
189	ISOPOR 45MM	UN	100		
190	TINTA PARA PINTAR A FACE 12 UN	UN	50		
191	PAPEL COLOSETTE 48X66	UN	100		
192	ESTILETE G	UN	15		
193	ESTILETE P	UN	15		
194	MARCA TEXTO	UN	50		

195	PINCEL MARCADOR	UN	50		
196	PINCEL PARA CD'S	UN	15		
197	PASTA CATALAGO 50FLS	UN	75		
198	KIT ALFABETO 26 LETRAS E NÚMEROS 0 À 9 25CM MDF CRU	UN	3		

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS.

6.1 - Os preços a serem praticados pela CONTRATADA são os constantes da TABELA DE PESQUISA DE MERCADO, base....., data do oferecimento da proposta, sendo que sobre o valor será aplicado o percentual de desconto da ordem de:

% (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) para:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 - O reajuste dos preços durante a vigência contratual, será o da variação de preços da Tabela de Pesquisa de Mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, mediante depósito em conta bancária a ser fornecido pela Contratada no momento da licitação. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de Ordem Bancária contra a entidade bancária indicada pelo mesmo, em que deverá ser efetivado o crédito.

8.2 - No caso da não apresentação da Nota Fiscal, ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica o pagamento condicionado à regularização das alterações/retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação ao fornecedor, das penalidades previstas.

8.3 - A Contratante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplências, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.6- A nota fiscal trará em seu bojo obrigatoriamente o (s) lote (s) de cada produto a ser entregue e suas respectivas quantidades;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Dos Direitos

9.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

9.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo

convencionados.

9.2. Das Obrigações

9.2.1. Da CONTRATANTE:

9.2.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

9.2.1.2. Fiscalizar a execução deste contrato, e

9.2.1.3. Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.2.2. Da CONTRATADA:

9.2.2.1. Entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;

9.2.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.2.2.4. Fornecer o objetos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante;

9.2.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.2.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato; e assumidas na presente licitação, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

9.2.2.8. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A Fiscalização da Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO e seus Departamentos dependentes exercida pelo Fiscal de contrato portaria nº Portaria 089/2021 de 28 de janeiro de 2021.

Do Fundo Municipal de O Fundo Municipal de Assistência Social Itaporã do Tocantins - To, ficará incumbido de acompanhar a conformidade da entrega em relação às quantidades, prazos e especificações, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer material que não atenda as especificações contidas no presente Termo de Referência.

10.2 - O contato entre a Administração e a empresa contratada será mantido, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização, devendo a contratada indicar responsável técnico para tratar de assuntos inerentes ao fornecimento (entrega/instalação dos materiais).

10.3 - A Fiscalização anotar em registro próprio as falhas detectadas, as solicitações formuladas e orientações, e emitirá O.S. (ordem de serviço) em duas vias, uma das

quais será encaminhada e visada pelo destinatário, só assim produzindo seus efeitos.

10.4 - A Fiscalização terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas do fornecimento, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução do mesmo, a qual será a única exclusivamente de competência da empresa contratada.

10.5 - À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão do fornecimento/ de combustível sem prejuízos das penalidades a que a empresa contratada ficar sujeita e sem que tenha direito a qualquer indenização, no caso de não serem atendidas as suas determinações quanto ao regular fornecimento de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com a Lei nº 10520/2002 c/c art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.

12.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, sem prejuízo da reparação dos danos causados à

Administração Pública Estadual.

12.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;

12.1.2. Penalidade de multa, que será aplicada nos seguintes casos e proporções:

12.1.2.1. - 10% do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

12.1.2.2. - 10% do valor do fornecimento irregular dos produtos;

12.1.2.3. O atraso injustificado no fornecimento do material em relação ao prazo estipulado na cláusula sétima deste contrato sujeitará o contratado a multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 10(dez) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

12.1.2.4. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir:

12.1.2.4.1. Atraso do contratado na retirada do material rejeitado, após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de comunicação da recusa: 01% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso.

12.1.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual por período de até 05 (cinco) anos nos seguintes casos:

12.1.3.1. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

12.1.3.2. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.1.3.3. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.1.3.4. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

12.1.3.5. Cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução do contrato;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos Da Lei federal 8.666/93 c/c art.86, IV.

12.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

12.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação, exceto nos casos de multa por atraso na entrega;

12.4. Das penalidades de que tratam os subitens

"12.1.1" a "12.1.4" cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico deste Edital;

12.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

12.6. As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela CONTRATANTE, mediante Comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo a CONTRATANTE descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

12.7. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (do Fundo Municipal de Assistência Social e Emprego de Itaporã do Tocantins), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO.

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avença mento perante o Foro da Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 - O vencimento da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, celebrar superveniente instrumento contratual.

15.4 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 - A despesa com a contratação correrá à conta das Dotações Orçamentárias abaixo:

**ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREGO DE
ITAPORÃ DO TOCANTINS**
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREGO
SETOR:

Art. 14º da 8666/93):

SETOR: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0044.2.120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA:295

FONTE:80

SETOR: APRIMORAMENTO ORG. E GETÃODOPBF-IGD-BF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0043.2.118
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA:287

FONTE:80

SETOR: APRIMORAMENTO DA ORG. E GESTÃO DO SUAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.08.244.0042.2.116
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FICHA:282

FONTE:80

15.6. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itaporã do Tocantins -TO, de de 2021.

..... Contratada

.....
Contratante

Testemunhas:

1 –
CPF:

2-
CPF:

RECIBO DO EDITAL

MEMORIAL DESCRITIVO:

PROCESSO: 137/2020

LICITAÇÃO: 28/2021

EDITAL: 29/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SRP

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 28/2021

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CIDADE: Itaporã do Tocantins- TO.

ESTADO: Tocantins

OBETO: Aquisição de material de papelaria, escolar, expediente e diversos.

Data da publicação: 21/09/2021

Vinculação: <http://www.itapora.to.gov.br>

Data da abertura: 13/10/2021

Horário da abertura: 09h00min

RECEBI EDITAL 29/2021 E SEUS ANEXOS DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 28/2021.

RAZÃO SOCIAL:

ATIVIDADE/RAMO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF: TO

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

Local e Dat

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

OBS: A empresa que fizer retirada deste edital pelo meio eletrônico fica obrigado a preencher e assinar este recibo e enviar para o EMIAL: cpl@itapora.to.gov.br e apresentar o mesmo no dia do certame.